



PROJETO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Distrito Federal  
CIEA-DF



## **1. Denominação do Projeto**

Elaboração do Plano Distrital de Educação Ambiental - PEA-DF

## **2. Descrição da Situação Atual / Justificativa**

A construção de valores e atitudes voltados à sustentabilidade da vida, a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a formação de uma cidadania socioambiental somente será uma realidade a partir da implantação efetiva de políticas transversais que garantam a centralidade da promoção de sociedades sustentáveis. A não efetividade de tais políticas em muito se deve à falta de mecanismos articulados capazes de difundir o conhecimento e a informação sobre o meio ambiente para os mais diferentes atores da nossa sociedade, e em especial, ações educativas direcionadas ao enfrentamento da grave crise ambiental atual.

Em nível internacional, desde 1975, programas de Educação Ambiental (EA) vêm sendo construídos. O Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), lançado pela ONU durante o Congresso de Belgrado (1975), veio atender à Recomendação 96 da Conferência de Estocolmo (1972), sobre Educação e Meio Ambiente, que sugere a promoção da educação ambiental como base de estratégias para combater a crise do meio ambiente. Desde então, as discussões em relação à natureza da EA passaram a ser desencadeadas. Recomendações, princípios, objetivos, diretrizes e estratégias passaram a ser discutidos e definidos em plenárias internacionais e nacionais, constando inclusive em políticas públicas.

No âmbito nacional, o Governo Federal criou o Programa Nacional de Educação Ambiental, conhecido hoje como ProNEA, que é pautado em Planos e Programas Estaduais de Educação Ambiental e encontra-se em sua 3ª edição (2005). As principais diretrizes do ProNEA são: a transversalidade e interdisciplinaridade, a descentralização espacial e institucional, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e participação social, o aperfeiçoamento e fortalecimento dos sistemas de ensino, meio ambiente e outros que tenham interface com a EA.



Na última década, uma parcela considerável dos estados brasileiros passou a construir e implementar programas de EA, com planos norteadores de planejamento e gestão, sendo agregados posteriormente ao ProNEA. No Distrito Federal, a construção do Plano Distrital de Educação Ambiental (PEA-DF), objeto deste projeto, virá suprir esta lacuna.

Neste sentido, após a instituição da Política Distrital de Educação Ambiental (Lei Nº 3.833 de 2006), o Governo do Distrito Federal instituiu a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA/DF) (Decreto Nº 31.129, de 04 de dezembro de 2009). A CIEA/DF é um colegiado com a tarefa de construir canais de diálogo para a efetiva implantação da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Lei nº 9.795/99) e da Política Distrital de Educação Ambiental – PDEA (Lei nº 3.833/2006), que tem por finalidade promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação, bem como a implementação das atividades de Educação Ambiental no Distrito Federal, e funciona como grupo de trabalho de caráter democrático, consultivo e deliberativo.

São atribuições da CIEA a definição de diretrizes para a implementação da Política Distrital de Educação Ambiental, a compatibilização da legislação estadual à legislação federal vigente; a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de EA, em âmbito distrital, e a participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de EA. Uma vez construído, o PEA objetiva proporcionar à sociedade o acesso à informação, à produção e aquisição de conhecimento, incentivar e promover o resgate e a construção de valores voltados à adoção de um modelo de desenvolvimento sustentável que respeite as culturas locais e a capacidade de suporte dos ecossistemas e o desenvolvimento de habilidades, atitudes e comportamentos sociais ecologicamente saudáveis, garantindo prosperidade econômica integrada a trabalho e renda com justiça social. Objetiva também o fortalecimento da Política Distrital de Educação Ambiental, oferecendo elementos para sua implementação na gestão pública do DF. Tal política está contemplada no Plano Plurianual 2016-2019: Construir o Programa Distrital de Educação Ambiental, dentro do Programa Temático Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental.



Em 2015, a CIEA aprovou como meta prioritária construir e sistematizar o “Plano de Educação Ambiental do Distrito Federal” em 2016, respeitando os princípios dos documentos históricos da Educação Ambiental e diretrizes do ProNEA.

### **3. Objetivos**

#### Objetivo Geral

Construir o PEA-DF, instrumento orientador para a gestão e a prática da EA na construção de sociedades sustentáveis e atuantes, comprometidas com as mudanças pretendidas.

#### Objetivos Específicos

- 3.1. Implementar a Política Distrital de Educação Ambiental (PDEA)
- 3.2. Democratizar as informações ambientais e divulgar ações, projetos, programas e redes de EA;
- 3.3. Fomentar e fortalecer a integração com a ciência e as tecnologias menos poluentes;
- 3.4. Fortalecer a cidadania, a cooperação e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;
- 3.5. Diálogo permanente para o fortalecimento da Sociedade Civil.
- 3.6 Elaborar diagnósticos e identificar indicadores da realidade da EA;
- 3.7. Obter e divulgar informações para fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, Sistema Brasileiro de Informações sobre Educação Ambiental e Práticas Sustentáveis SIBEA, do Ministério do Meio Ambiente MMA, Sistema Distrital de Meio ambiente - SISDIMA e Sistema Distrital de Educação;

### **4. Etapas**

#### 4.1. ETAPA I - Definições preliminares

- 4.1.1. Definição do conteúdo do PEA-DF;
- 4.1.2. Escalas de regionalização para pesquisa e intervenção (instituição/organização, bacia hidrográfica e Região Administrativa);



4.1.3. Elaboração de Plano de Trabalho para o PEA-DF: definição de etapas, cronograma, tarefas dos membros da CIEA-DF, suporte operacional, etc.;

4.1.4. Metodologia para a construção do PEA-DF;

4.1.5. Aprovação do projeto pela CIEA-DF.

#### 4.2. ETAPA II: Elaboração do PEA-DF

4.2.1 Definições conceituais e referenciais teóricos: concepção, diretrizes, princípios e objetivos da EA;

4.2.2 Pesquisa e análise para a construção do cenário inicial. Documentos orientadores internacionais e nacionais, inclusive os definidos em convenções, como recomendações, princípios, objetivos, conceituações, etc. Programas, projetos, trabalhos, pesquisas, legislação vigente e publicações científicas, ações e agentes da EA no DF. Dados primários e secundários (estado da arte);

4.2.3 Realização de consulta pública, oficinas e Fórum Distrital de EA para aprofundamento, nivelamento e apropriação conceitual e metodológica, de modo a obter o envolvimento e a participação efetiva da sociedade na construção do PEA-DF;

4.2.4 Pesquisa e análise para a construção do cenário futuro -

Análise das consultas públicas elaboração de matriz para a definição de ações estratégicas e definição de cenários futuros por linha de ação;

4.2.5 Elaboração de textos dos capítulos do PEA-DF, conforme conteúdo pré-definido junto à CIEA;

4.2.6 Publicação e distribuição da 1ª edição do - PEA-DF;

4.2.7 Realização do Fórum Distrital de Educação Ambiental;

4.2.8 Lançamento do PEA-DF;

4.2.9. Avaliação do PEA-DF com periodicidade bianual.



## **5. Público beneficiado**

Será beneficiária do PEA-DF a sociedade em geral, por meio do fortalecimento e estruturação de ações integradas na construção de uma sociedade sustentável, a partir de diretrizes estabelecidas para gestão pública, em conjunto com os diversos setores da sociedade como gestores públicos, sociedade civil, membros do poder legislativo e judiciário, professores e estudantes, comunicadores, agentes comunitários e de saúde, técnicos extensionistas e agentes de desenvolvimento rural, comunidade científica, produtores rurais, incluindo os de assentamentos, sindicatos, movimentos, redes sociais e população em geral.

## **6. Recursos Necessários**

Para a execução do presente projeto a SEMA pretende contratar uma consultoria especializada de 5 meses que apoie a CIEA – DF na elaboração do Plano Distrital de Educação Ambiental desde a etapa das definições preliminares com elaboração de metodologia participativa e facilitação dos diálogos, elaboração do Plano de Trabalho, levantamento de dados em campo até a sistematização do documento final do Plano de Educação Ambiental.